

Política Mundial

1.0 OBJETIVO

Tal como indicado no nosso Código de Conduta, a Ingram Micro está comprometida com os "mais altos padrões de conduta jurídica e ética" e todos os associados são responsáveis por comunicar, imediatamente, qualquer problema jurídico ou ético de não-cumprimento sobre o qual eles possam ter conhecimento e informem qualquer potencial conflito de interesse. Encorajamos os associados à não esconder os problemas, com a esperança que os mesmos não serão descobertos, mas sim trazê-los imediatamente à luz do dia. Esta obrigação é conhecida como a "Regra Sunshine". O objetivo desta política é proteger de retaliações qualquer associado que siga a "Regra Sunshine" e, de boa-fé, comunique qualquer problema jurídico ou ético de não-cumprimento ou comunique qualquer potencial conflito de interesse.

2.0 APLICABILIDADE

Esta política se aplica a todas as operações da Ingram Micro em todo o mundo.

3.0 POLITICA

- 3.1 Os associados que, de boa-fé, comunicarem uma suspeita de violação de cumprimento jurídico ou ético, ou um conflito de interesses, mesmo que essa suspeita acabe não sendo válida, não estarão sujeitos a qualquer ação retaliatória ou disciplinaria ou qualquer outra consequência adversa de trabalho.
- 3.2 Qualquer associado que, conscientemente, fizer uma denúncia falsa sobre uma violação em matéria de cumprimento jurídico ou ético ou conflito de interesses,

não será protegido e poderá estar sujeito à ação disciplinar.

- 3.3 A presente Política não pretende desculpar a má conduta dos associados ou protegê-los contra qualquer ação disciplinar como resultado de ter comunicado sua própria violação. No entanto, o fato de um associado comunicar seus próprios erros deve ser levado em consideração para determinar a ação disciplinar apropriada contra o dito associado.

4.0 PROCEDIMENTOS

- 4.1 Como indicado no Código de Conduta, os associados deverão contatar, imediatamente, o seu supervisor, o Depto. de Recursos Humanos ou o Depto. Jurídico, se suspeitarem de uma violação de cumprimento jurídico ou ético ou um potencial conflito de interesses.
- 4.2 Os associados que queiram reportar de maneira anônima as suspeitas de violações ou potenciais conflitos de interesses, são encorajados a contatar a Hotline da Ingram Micro.
- 4.3 Qualquer associado que acredite tenha sido objeto de retaliação por ter comunicado uma violação em matéria de cumprimento jurídico ou ético, ou um potencial conflito de interesses, deve informar imediatamente o Chefe Mundial do Depto. Jurídico, o Chefe Global de Cumprimento ou o Vice-Presidente Executivo de Recursos Humanos.

5.0 RESPONSABILIDADE

Cada associado é responsável em aceitar e cumprir esta Política.

6.0 DISCIPLINA

Qualquer associado acusado de violar esta política estará sujeito a medidas disciplinares, inclusive demissão.

7.0 DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 7.1 Código de Conduta da Ingram Micro
- 7.2 Política do Hotline

8.0 HISTORICO DE REVISÃO

Esta é a Versão 4 da Política. A Versão 1 foi emitida no dia 11 de março de 2011. A Versão 2 foi emitida no dia 21 de maio de 2012. Versão 3 foi emitida no dia 1 de fevereiro de 2017.

9.0 APROVAÇÃO

Data: 26 de junho de 2018
Aprovação:
Em arquivo

CEO

Data: 26 de junho de 2018
Aprovação:
Em arquivo

Executive VP, Secretary & General Counsel